

Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte **Celina Guimarães Viana**

Objeto: Contratação do curso "O Uso do Sistema Atena para Gestão Processual" para os(as) servidores(as) lotados(as) nas Zonas Eleitorais, na Corregedoria Regional Eleitoral e na Secretaria Judiciária do TRE/RN.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

Os presentes Estudos Preliminares têm como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos, ambientais necessários, suficientes para elaboração de termo de referência para fins de contratação do curso "O Uso do Sistema Atena para Gestão Processual".

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Avaliação da situação atual do problema

O gerenciamento correto do acervo processual no PJe é condição precípua para imprimir maior celeridade na tramitação dos processos e uma maior transparência e eficiência na prestação jurisdicional pelo 1º grau. Oportunizar capacitação sobre o Sistema Atena aos(as) servidores(as) dos cartórios eleitorais contribuirá para a padronização de novas funcionalidades disponibilizadas pelo referido sistema e para melhoria da gestão processual e consequente repercussão nos dados estatísticos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Destaca-se, ainda, a necessidade de treinar os(as) novos(as) servidores(as) lotados(as) nas zonas eleitorais, que foram nomeados(as) recentemente e que nunca foram agraciados(as) com um curso nessa área.

De forma similar, as unidades da Secretaria Judiciária também operacionalizam as ferramentas que lidam com os indicadores requeridos pelo CNJ, razão pela qual faz-se necessária a participação dos(as) servidores(as) lotados(as) na referida secretaria no curso sobre o Sistema Atena para que possam efetuar o lançamento correto dos dados, visando revelar um retrato mais fiel e transparente do Judiciário do país.

Por sua vez, as unidades da CRE fornecem suporte diário às zonas eleitorais sobre a utilização do PJe, notadamente quanto à cadrionização dos atos praticados no PJe no âmbito do 1º grau e a correta utilização das tabelas TFUs do CNJ, diante da nova parametrização implementada pelo CNJ para a Justiça Eleitoral 2023. Por essa razão, justifica-se a destinação de carga horária específica da capacitação para os(as) servidores(as) lotados(as) em tais unidades, visando o aprimoramento desse suporte.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

A ausência de gestão do PJe representa um prejuízo na organização dos trabalhos no referido sistema e impossibilita a prestação jurisdicional do tribunal de forma eficiente.



Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Norte Celina Guimarães Viana

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

O atendimento da presente demanda de capacitação abrange os seguintes requisitos:

- Tema: PJe Aplicado ao Primeiro Grau;
- Modalidade: Híbrido, com momento telepresencial e presencial;
- Carga horária:
 - 6h/a, nos dias 2 e 3.10, totalizando 12h/a destinadas aos(as) servidores(as) lotados(as) na Corregedoria Regional Eleitoral e em seções da Secretaria Judiciária;
 - 5h/a, no dia 4.10, destinadas aos(as) servidores(as) lotados(as) nas zonas eleitorais do Estado;
- Período de realização: 4 a 6.10.23;
- Instrutor(a): Micheline Elga Pessoa Melo;
- Conteúdo programático mínimo:
 - Tabelas Processuais Unificadas – SGT – CNJ – Classes de conhecimento
 - Justiça em Números x Metas Nacionais x DATAJUD
 - Indicadores
 - Dados estatísticos das zonas eleitorais
 - Parametrização da Justiça Eleitoral – 1º Grau/Variáveis
 - Lançamento da movimentação processual
 - Julgamento
 - Baixa definitiva
 - Gestão processual
 - Conserto de Inconsistências Partes/Assunto/Movimento

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da singularidade do curso, não foi encontrada solução similar no mercado, após pesquisa realizada com os meios acessíveis a este núcleo (pesquisa no Google).

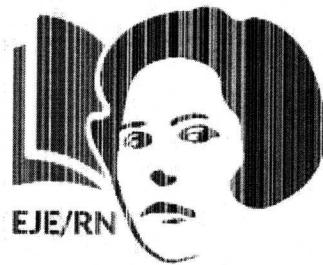
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O curso deverá ser conduzido por instrutor(a) pertencente ao quadro de servidores(as) da Justiça Eleitoral, em duas turmas fechadas para os(as) servidores(as) do TRE/RN, totalizando 17h/a, distribuídas da seguinte forma: 12h/a destinadas aos(as) servidores(as) lotados(as) na Corregedoria Regional Eleitoral e em seções da Secretaria Judiciária e 5h destinadas aos(as) servidores(as) lotados(as) nas zonas eleitorais do Estado. As aulas deverão ser expositivas e dialogadas, com aplicação de metodologias ativas, estudo de casos e com operacionalização do sistema específico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Não se aplica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

Memória de cálculo do valor aproximado, que deverá ser confirmado pela Seção de Cálculos e Conferências: R\$ 535,69 (hora-aula) x 12 (carga horária) = R\$ 6.428,28 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Haverá, ainda, custo com o pagamento de diárias, em torno de R\$ 1.954,00 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais) e passagens aéreas, cuja cotação na data de hoje, dia 03.08.23, está no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

Alinhado aos macrodesafios do Poder Judiciário 2021-2026 aplicáveis à Justiça Eleitoral, o curso contribuirá para promoção da qualidade e da eficiência dos serviços prestados jurisdicionado, visto que contribui para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

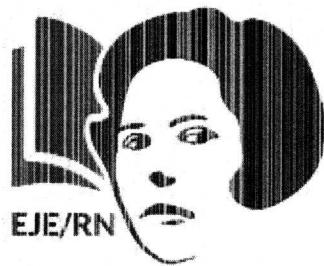
No tocante aos processos internos, apresenta-se como expectativa que o conhecimento a ser obtido com a referida capacitação impactará diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores do objetivo estratégico do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral vigente (PEJERN 2021-2026): **PI.1: Fortalecer o acesso à justiça, por meio da promoção da celeridade e da produtividade na prestação jurisdicional.**

Por fim, dentro das diretrizes nacionais da Justiça Eleitoral, a capacitação ora em tela visa buscar a permanente valorização do corpo funcional da Justiça Eleitoral, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Permitir que os(as) servidores(as) aprimorem a capacidade de utilizar adequadamente o Sistema ATENA na gestão processual, empregando o conhecimento adquirido para a melhoria dos indicadores do CNJ, bem como que sejam capazes de identificar e sanar as inconsistências de Partes, Assuntos e Movimentos Processuais. De forma mais específica:

- Possibilitar que os(as) servidores(as) dos cartórios utilizem e padronizem as funcionalidades mais relevantes do PJe para um melhor gerenciamento do acervo processual;
- Orientar os(as) servidores(as) sobre a correta utilização das tabelas TPUs para atender as regras de parametrização do CNJ (justiça em números e produtividade);
- Instruir os(as) servidores(as) sobre a utilização de ferramentas que auxiliam o PJe no gerenciamento do acervo processual.



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando não haver produto similar no mercado para atender a presente demanda de capacitação, verifica-se que o curso contratado por meio de instrutoria apresenta-se como a mais adequada solução, visto que a experiência de uma formadora da própria Justiça Eleitoral, Mestre em Informática aplicada, com experiência como assessora de Ministros de Tribunais Superiores, como Coordenadora de Apoio às Zonas Eleitorais e Acompanhamento de Metas da Corregedoria Regional Eleitoral do CE e como instrutora em cursos sobre o PJe, confere caráter singular aos serviços prestados pela servidora Micheline Elga Pessoa Melo. Ademais, o curso realizado por um(a) instrutor(a) interno(a) permite que seu conteúdo seja editado como melhor convém ao Tribunal.

Assim, fica declarada a viabilidade de contratação do curso em referência, no formato híbrido (presencial e telepresencial), ministrado por instrutor interno, com vistas ao adequado atendimento de demandas relativas ao uso do PJe pelo Primeiro Grau, de forma a contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais.

Natal, 3 de agosto de 2023.

Devânia Araújo de Figueiredo Varella

Integrante Demandante


Rodrigo Vilarim Martins
Integrante Técnico